



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 – Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

CONTRATO Nº 008/2022

Contrato de aquisição de material elétrico que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE** e a Empresa **MARIA AMÉLIA DOURADO CARNEIRO – EPP**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**, entidade jurídica de direito público interno, com sede a Praça Francolino José dos Santos, S/Nº - São Francisco de Assis – Xique-Xique, Bahia, inscrito no CNPJ/MF nº 16.447.468/0001-69, nesse ato representado pelo seu Presidente, Sr. JAMISON PINHEIRO MEIRA, portador da cédula de identidade nº 601962621 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 758.791.905-87, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **MARIA AMÉLIA DOURADO CARNEIRO - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Primeiro de Janeiro, 347, Centro, Irecê, Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.303.556/0001-00, nesse ato representada pelo seu procurador Sr. EVERTON HENRY OLIVEIRA LEÃO, portador da RG. nº 7.371.805-01 e CPF nº 907.294.205-15, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de aquisição, devidamente autorizado mediante Pregão Presencial nº 003/2022 e Processo Administrativo nº 022/2022, que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Empresa especializada para aquisição de material elétrico, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme especificações e quantitativos anexo deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor global do Contrato é de R\$ 37.153,80 (trinta e sete mil e cento e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

3.2 - O pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compras efetivamente emitidas, com prazo até o quinto dia útil do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação



1





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

da nota fiscal e certidões fiscais que deverão ser apresentadas ao titular da Administração, para a devida aprovação.

3.3 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da CÂMARA Municipal de XIQUE-XIQUE, CNPJ/MF 16.447.468/0001-69, endereço na Praça Francolino José dos Santos, S/Nº - São Francisco de Assis - Xique-Xique - Bahia.

3.4 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

3.5 - Poderá haver reajustes de preços devidamente comprovados a majoração de mercado, por meios cabíveis e legais de mensuração e reconhecimento, desde que de fácil notoriedade e com margem a viabilidade do fornecimento, com fins a evitar prejuízo de lucro reconhecidos na data da contratação, com reajustes em proporção igualitária.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento pelo fornecimento do produto, objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

c) A Fiscalização do contrato será exercido pelo Chefe da Administração da Câmara Municipal, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

d) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer os produtos com estrita obediência à descrição constante do Edital da Licitação que originou o presente contrato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da ordem de compra;



b) Arcar com todas as despesas decorrentes direta ou indiretamente deste Contrato, inclusive os referentes a tributos, taxas, material, custos de entrega e demais encargos;

c) Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 - multa de 0,1% (zero virgula um por cento) ao dia em relação ao valor contratado, no caso de atraso da entrega dos produtos contratados, sem motivo devidamente justificado e aceito pela Administração, até o atraso máximo de 10 (dez) dias.

5.2 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da licitante vencedora recusar-se a receber o Pedido ou descumprimento total da obrigação assumida.

5.3 - Além da multa prevista ficam estabelecidas às penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

5.4 - A Câmara reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - A rescisão do Contrato ocorrerá de pleno direito, independentemente de interpeleção judicial ou extrajudicial por inadimplência de qualquer das suas cláusulas, conforme o constante da legislação vigente, bem como se:

a) A CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte os direitos decorrentes do Contrato;

b) Entrar em regime de concordata ou falência;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL

7.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na Licitação Pregão Presencial nº. 003/2022 e seus anexos, apoiada na Lei 8.666/93.

7.2 - Aplicam-se ainda as normas pertinentes, vigentes no País, no Estado e no Município.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 - Categoria Econômica 3000 – Unidade Orçamentária 01 – Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2002 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos, Elemento de Despesa 3390.30.00.00 – Material de Consumo; conforme disposto na Lei de meios vigentes.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de iguais teor e forma para que produzam os efeitos legais, as quais são assinadas também por duas testemunhas.

Xique-Xique, Ba., 05 de abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Presidente da Câmara – Jamison Pinheiro Meira

CONTRATANTE


MARIA AMÉLIA DOURADO CARNEIRO – EPP.

Representante – Everton Henry Oliveira Leão

CONTRATADA (Por Procuração)

TESTEMUNHAS:


Alexsandra Ribeiro da Silva Sousa
CPF: 919.097.165-53
R.G. 07.798.134-05 SSP/BA


Everaldo Simpício Pereira
CPF: 688.640.435-00
R.G. 07.971.530-39 SSP/BA



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

CONTRATO Nº 008/2022

Contrato de aquisição de material elétrico que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE** e a Empresa **MARIA AMÉLIA DOURADO CARNEIRO – EPP.**

ANEXO I

PRODUTOS, PREÇOS E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cabo Flex 6.0 mm Amarelo	Mt.	1000	R\$ 7,49	R\$ 7.490,00
2	Cabo Flex 6.0 mm Vermelho	Mt.	1000	R\$ 7,49	R\$ 7.490,00
3	Cabo Flex 6.0 mm Verde	Mt.	1000	R\$ 7,49	R\$ 7.490,00
4	Cabo Flex 2.5 mm Amarelo	Mt.	800	R\$ 3,19	R\$ 2.552,00
5	Cabo Flex 2.5 mm Vermelho	Mt.	800	R\$ 3,19	R\$ 2.552,00
6	Cabo Flex 2.5 mm Verde	Mt.	800	R\$ 3,19	R\$ 2.552,00
7	Painel Led 24W 6500K	Un.	60	R\$ 90,38	R\$ 5.422,80
8	Lampânda Led 30W 6500K	Un.	60	R\$ 26,75	R\$ 1.605,00
TOTAL GERAL					R\$ 37.153,80

Xique-Xique, Ba., 05 de abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Presidente da Câmara – Jamison Pinheiro Meira

CONTRATANTE

MARIA AMÉLIA DOURADO CARNEIRO – EPP.

Representante – Everton Henry Oliveira Leão

CONTRATADA (Por Procuração)

TESTEMUNHAS:

Alexsandra Ribeiro da Silva Sousa
CPF: 919.097.165-53
R.G. 07.798.134-05 SSP/BA

Everaldo Simplicio Pereira
CPF: 688.648.435-00
R.G. 07.971.530-39 SSP/BA



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

Parecer Jurídico

O Contrato nº 008/2022 está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Xique-Xique, Bahia, em 05 de abril de 2022.

José Jorge Peregrino de Carvalho

Assessor Jurídico

OAB-BA nº 8340



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 – Cx. Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE CNPJ Nº. 16.445.959/0001-70

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE** torna público para os fins legais, o Extrato do Contrato nº 008/2022, que tem como objetivo a Contratação de Empresa especializada para aquisição de material elétrico, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme especificações do termo de referência do Edital da Licitação Pregão Presencial nº 003/2022. Por determinação do excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Empresa Contratada: MARIA AMÉLIA DOURADO CARNEIRO - EPP

Contrato: 008/2022

Processo Administrativo: 022/2022

Valor Global: R\$ 37.153,80 (trinta e sete mil e cento e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

Forma de Pagamento: mensal contra apresentação nota fiscal / fatura.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da Categoria Econômica 3300 - Unidade Orçamentária 01 – Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2002 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos, Elemento de Despesa 3390.30.00.00 – Material de Consumo; conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 05 de abril de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

Xique-Xique, Bahia, em 05 de abril de 2022.

TIAGO DE SOUZA SANTOS
Responsável Por Publicações
Chefe da Administração

EXTRATO (CONTRATO Nº 008/2022)



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
CNPJ Nº. 16.445.959/0001-70**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE** torna público para os fins legais, o Extrato do Contrato nº 008/2022, que tem como objetivo a Contratação de Empresa especializada para aquisição de material elétrico, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme especificações do termo de referência do Edital da Licitação Pregão Presencial nº 003/2022. Por determinação do excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Empresa Contratada: MARIA AMÉLIA DOURADO CARNEIRO - EPP

Contrato: 008/2022

Processo Administrativo: 022/2022

Valor Global: R\$ 37.153,80 (trinta e sete mil e cento e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

Forma de Pagamento: mensal contra apresentação nota fiscal / fatura.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da Categoria Econômica 3300 - Unidade Orçamentária 01 - Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2002 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos, Elemento de Despesa 3390.30.00.00 - Material de Consumo; conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 05 de abril de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

Xique-Xique, Bahia, em 05 de abril de 2022.

TIAGO DE SOUZA SANTOS
Responsável Por Publicações
Chefe da Administração